

RESOLUÇÃO COEMA Nº 02, DE 31 DE MAIO DE 2001 (DOE 28/06/01)

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere os Art. 2º e 7, da Lei nº 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto nº 23.157, de 08.04.94; RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, com base no Parecer Técnico da SEMACE apresentado por sua Secretaria Executiva na 91ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2001, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Projeto de um Parque Eólico, Praia das Fontes, município de Beberibe/CE.

Art. 2º - Está Resolução em vigor na data de sua publicação.

FABIOLA ALENCAR DE BISCCUCIA
PRESIDENTE DO COEMA